



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

**DECRETO Nº 33/2018.**

Revoga parcialmente o Decreto 27/2018 e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 1.742 de 20 de dezembro de 2017, aprova o seguinte Decreto,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado parcialmente o Decreto 27/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 14 de junho de 2018, atendido pelo excesso de arrecadação da fonte 0233.002503 – Estruturação da Rede de Serviços de UBS – no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) de acordo com as seguintes especificações:

1301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 43.000,00
10.301.0012.1.064 – Aquisição de Equipamentos	R\$ 43.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0233.002504 – Aplicações Diretas	R\$ 43.000,00

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NADIR CARLOS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 22 de junho de 2018.

**LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA**  
Secretária Municipal de Administração